RESOLUÇÃO Nº 16, DE 11 DE JULHO DE 1996.

Concede licença ao Deputado WILSON SANTOS para exercer cargo de Secretário de Estado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Artigo 129, inciso IV, do Regimento Interno,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao Deputado WILSON SANTOS licença para exercer cargo de Secretário de Estado, na esfera do Poder Executivo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, correndo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1996.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 1996.

DEP. GILMAR FABRIS — PRESIDENTE
DEP. JOSÉ RIVA — 1º SECRETÁRIO
DEP. JORGE ABREU — 2º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.901, DE 11 DE JULHO DE 1996.

Concede licença ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, DANTE MARTINS DE OLIVEIRA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício de competência exclusiva e que se refere o Artigo 26, inciso III, da Constituição Estadual,

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida licença ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado DANTE MARTINS DE OLIVEIRA, para ausentar-se do País, no período de 16 a 22 de julho de 1996.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de julho de 1996.

DEP. GILMAR FABRIS — PRESIDENTE
DEP. JOSÉ RIVA — 1º SECRETÁRIO
DEP. JORGE ABREU — 2º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.900, DE 02 DE JULHO DE 1996.

Concede licença ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Mato Grosso para ausentar-se do País, no período de julho à dezembro de 1996.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício de competência exclusiva a que se refere o Artigo 26, inciso III, da Constituição Estadual,

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida licença ao Exkelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Mato Grosso, Senhor JOSÉ MARCIO PANOFF DE LACERDA, para ausentar-se do País, no período de julho a dezembro de 1996.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de julho de 1996

Dep. GILMAR FABRIS — PRESIDENTE
Dep. JOSÉ RIVA — 1º SECRETÁRIO
Dep. JORGE ABREU — 2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 02 DE JULHO DE 1996.

Concede autorização para ausentar-se do País aos Deputados MOISÉS FELTRIN, JOSÉ LACERDA, PEDRO SATÉLITE, PAULO MOURA, ROBERTO NUNES, RICARTE DE FREITAS, RENE BARBOUR, HUMBERTO BOSAIPO, JOSÉ RIVA e JORGE ABREU.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Artigo 129 e seguintes do Regimento Interno,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, no período correspondente ao segundo semestre de 1996, os Deputados MOISÉS FELTRIN, JOSÉ LACERDA, PEDRO SATÉLITE, PAULO MOURA, ROBERTO NUNES, RICARTE DE FREITAS, RENE BARBOUR, HUMBERTO BOSAIPO, JOSÉ RIVA e JORGE ABREU

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de julho de 1996

Dep. GILMAR FABRIS — PRESIDENTE
Dep. JOSÉ RIVA — 1º SECRETÁRIO
Dep. JORGE ABREU — 2º SECRETÁRIO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

BRASIL — TELEMAT É TELEBRÁS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S.A - TELEMAT, REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 1 996.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 1 996 (um mil e novecentos e noventa e seis), na sede social da sociedade, localizada na Rua Barão de Melgaço, nr 3.280, nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, às 16.00 horas, presentes os acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, à contando com a presença também do Conselheiro Fiscal Hercy da Costa Ribeiro, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária da Telecomunicações de Mato Grosso S.A - TELEMAT, de acordo com o edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 12, 13 e 14, páginas 15,14 e 15, respectivamente, e no jornal Folha do Estado de Mato Grosso nos dias 13, 14 e 17, páginas 05, 03 e 03, respectivamente, todos deste mesmo mês e ano, conforme exemplares cobra a mesa, com a seguinte ordem do dia. 1) Aumentar o capital social de R$177 720.828,00 para R$198.938.428,34, com a emissão de 14.498.836 ações preferenciais classe "A", todas nominativas, sem valor nominal, mediante a capitalização de participação financeira dos planos de autofinanciamento, 2) Alterar a redação do artigo 7º do Estatuto Social, em decorrência do aumento do capital social; 3) Eleição de membros do Conselho de Administração, em complementação de mandato; 4) Alterações estatutárias referentes à composição e competência da Diretoria. Instalada a assembléia na forma estatutária, foi escolhido para presidi-la o advogado Cesar José Menezello, representante do acionista majoritário Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS, compondo a mesa com a secretária Anemaria Bentos e Silva. O Presidente da Assembléia informou que havia recebido a instrução de voto, prevista no decreto nr 1091, de 21/03/94, que determina que para cada como este do aumento do capital, além do quorum previsto neste decreto, há necessidade de se ouvir o referido documento. Assim sendo, foram iniciados os trabalhos para apreciação do assunto do item "A" da ordem do dia, com a leitura da proposta da Diretoria para aumento de capital social a seguir transcrita " "PROPOSTA DA DIRETORIA PARA AUMENTO DE CAPITAL - Senhores Conselheiros. A Diretoria da TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A - TELEMAT, submete a apreciação do V Sos a presente proposta para Aumento de Capital. O Capital Social conforme Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 1996, é de R$ 177 720.828,00 (Cento e setenta e oito milhões, setecentos e vinte mil, novecentos e vinte e oito reais e nove centavos), composto de 212.121 762 ações ordinárias, 318.616.137 ações preferenciais classe "A" e 17.498.778 ações preferenciais classe "B", todas nominativas. De acordo com os registros contábeis da sociedade, existem créditos capitalizáveis no montante de R$ 0.217 601,82 (Nove milhões, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e um reais e oitenta e dois centavos), provenientes de participação financeira de promitentes-assinantes, conforme memória de cálculo, em anexo. O aumento proposto deverá realizar-se mediante a capitalização de parcela de R$ 9 217 601,26 (Nove milhões, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos), dividido pelo valor patrimonial de R$ 0,636291, resultando na emissão de 14.498.836 ações preferenciais classe "A", todas nominativas. O saldo no valor de R$ 0,37 (trinta e sete centavos), correspondente ao resíduo, será levado à conta reserva para aumento de capital. Após este aumento o Capital Social passará a ser de R$ 198.938.428,34 (Cento e oitenta e nove milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), dividido em 212.121 762 ações ordinárias, 334.001 863 ações preferenciais classe "A", 17.498.778 ações preferenciais classe "B", todas nominativas. Na conformidade da legislação vigente e do artigo 14 do Estatuto da Sociedade, abrir-se-á previamente o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência por parte dos acionistas para subscrição do aumento proposto na proporção das ações que possuírem. O preço de emissão será o valor aqui proposto Cuiabá, 16 de maio de 1996. EDUARDO DELAMONICA FREIRE -Presidente, LINDBERG RIBEIRO NUNES ROCHA - Diretor de Recursos Humanos, JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO - Diretor Administrativo-Financeiro, CARLOS ALBERTO C. DE PINHO - Diretor de Serviços de Telecomunicações, ANTONIO CARLOS H. MONTEIRO - Diretor de Engenharia." A seguir, sugeriu-se também que se transcrevesse a conclusão do Conselho Fiscal quando, em reunião realizada no dia 15/06/96, às 09:00 horas, opinou favorávelmente sobre esta matéria, o que também foi feito, como segue "PARECER DO CONSELHO FISCAL nr 06/96 - Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Telecomunicações de Mato Grosso S.A - TELEMAT, em cumprimento às determinações legais, apreciaram a Proposta da Diretoria para aumento de capital de 15/06/96 e tendo em vista que a referida proposta encontra-se em conformidade com os dispositivos legais vigentes e estatutários que regem a espécie e que tal medida atende aos interesses da sociedade, manifestam-se favoravelmente ao aumento de capital de empresa de R$177 720.828,00 (cento e setenta e sete milhões setecentos e vinte mil, novecentos e vinte e oito reais e nove centavos) para R$198.938.428,34 (cento e oitenta e nove milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), mediante a capitalização de R$9.217 601,26 (nove milhões, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos), valor este proveniente da participação financeira de promitentes-assinantes, com a emissão de 14.498.836 ações preferenciais classe "A", ao valor patrimonial da ação de 31/12/95 de R$0,636291 Na conformidade da legislação vigente e do artigo 14 do estatuto da sociedade, abrir-se-á previamente o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício de direito de preferência por parte dos acionistas. Cuiabá, 16 de maio de 1996. José Eustáquio da Silva, Otávio Augusto Gonçalves Jardim, Alcimar Pinto de Oliveira, Hercy da Costa Ribeiro Conselheiros Fiscais." Informou o Presidente da Assembléia que tal matéria havia sido apreciada e aprovada também pelo Conselho de Administração em reunião realizada pelo Conselho Fiscal, no dia 15/06/96, às 14:00 horas, tendo assim concluído "Colocada em discussão e votação, foi esta proposta de aumento de capital social aprovada por unanimidade pelos senhores Conselheiros de Administração presentes, proposta esta que deverá ser levada à deliberação da Assembléia Geral Extraordinária. João Carlos Fagundes Albernaz - Presidente do Conselho de Administração, Eduardo Delamonica Freire - Conselheiro, Carlos Roberto Ricaut - Conselheiro e Antônio França Soares de Lucca - Conselheiro, José Eustáquio da Silva - Conselheiro Fiscal, Otávio Augusto Gonçalves Jardim - Conselheiro Fiscal, Alcimar Pinto de Oliveira - Conselheiro Fiscal, Hercy da Costa Ribeiro - Conselheiro Fiscal e Cesar José Menezello - Secretário Geral do Conselho de Administração." Comunicou ainda que o aviso referente ao direito de preferência dos acionistas em subscrever o aumento foi publicado com a antecedência legal de 30 (trinta) dias, no jornal Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 17/06/96, página 10, e no jornal Folha do Estado no dia 17/06/96, página 03, sendo republicado, por ter saído incorreto, dia 18/06/96, página 06. Colocada em discussão e em seguida em votação, com manifestação favorável do Ministro de Estado da Fazenda, corrida despacho abaixo transcrito, (Processo nr 50961 000815/96-01, de 25/06/96), a proposta de aumento de capital foi aprovada, por unanimidade, pelos acionistas presentes. "Despacho Com base nos pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais e nos termos do artigo 3o., do Decreto 1 091, de 21 de março de 1994, aprove o aumento de capital social de Telecomunicações de Mato Grosso S.A TELEMAT, nos termos propostos pelo Conselho de Administração da Companhia." Ato contínuo, ensejando o assunto do item "2" do edital, referente à alteração da redação do artigo 7o. do estatuto da sociedade, para fixação e composição do capital social em virtude deste aumento ora ocorrido, sugeriu o Presidente da Assembléia a seguinte redação: "Artigo 7o. - O capital social ou subscrito totalmente integralizado é de R$198 938.429,34 (cento e oitenta e nove milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), composto de 212.121 762 ações ordinárias, 334.001.863 ações preferenciais classe "A" e 17.498.778 ações preferenciais classe "B", todas nominativas. Submetida à discussão e votação, foi este assunto aprovado por unanimidade. Passando à deliberação do assunto do item "3" da ordem do dia, propôs que fossem eleitos para compor o Conselho de Administração da Sociedade, em complementação de mandato, os acionistas senhores Renato Ovídio Picchi, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nr 5500883-SSP/SP, CPF nr 623.721 308-04, com endereço na SHIS-QI-27, Conjunto 13 C/06, em Brasília-DF Marcio Tádio de Carvalho Bender, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador de carteira de identidade RG nr 004486-SSP/RNG, CPF nr 000 986 026-00 com endereço na SCN 114, Bloco "G", apartamento nr 616, em Brasília-DF Colocada a matéria em discussão e votação, foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes, sendo declarados eleitos os acima indicados, com mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1997 Deixarão de compor o Conselho de Administração os senhores Santos José Gouveia e Antonio Carlos Ferreira dos Santos. Deliberando o assunto do item "4" do edital, lembrou o Presidente da Assembléia a necessidade de se acrescentar no inciso II, do artigo 48, as alíneas "b" e "c" passando o inciso a ter a seguinte redação: "inciso II - Do Diretor de Engenharia a) execução da política, das diretrizes, do planejamento da expansão e modernização do sistema de telecomunicações e das atividades de implantação e manutenção dos referidos sistemas, conforme especificado no Regimento da Sociedade, b) - execução da política, das diretrizes, do planejamento da evolução dos serviços de telefonia móvel celular e das atividades de operação, de comercialização e de prestação dos referidos serviços, conforme especificado no Regimento da Sociedade, c) - execução da política, das diretrizes, do planejamento da expansão e modernização dos sistemas de telefonia móvel celular e das atividades de implantação e manutenção dos referidos sistemas, conforme especificado no Regimento da Sociedade." Submetida à discussão e votação, foi essa matéria também aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião lavrando-se a presente ata que, depois de lida achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Cesar José Menezello
CAIMMT NR. 1348
Presidente da Mesa e Representante do Acionista TELEBRÁS

Eduardo Delamonica Freire
Presidente da Sociedade
Conselheiro de Administração
Acionista

Hercy da Costa Ribeiro
Conselheiro Fiscal

Anemaria Bentos e Silva
Secretária da Mesa e Acionista

REGISTRADO NA JUCEMAT SOB NR. 980 193.332, EM 09/07/96.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EDITAL DE 30 DIAS-

EDITAL DE REVISÃO DE ÁREA

De acôrdo com a Lei nº 1.674 de 04/12/79, faço público que Lorgio Parada, através de processo Administrativo nº 0.104.120 7/96, requereu a Revisão de Área de sua propriedade, localizado à Rua Osorio Duque Estrada, esquina Rua Carmem Coniga, Bairro Araés, com os seguintes limites e dimensões: Área "A"- Lote de terreno medindo 19,50 m de frente para a referida Rua, 22,00 m de fundos com Paulina Delfina de Almeida, 33,00 m de lado direito, área com .... 691,15 m2; Área "B" - Lote de terreno medindo 12,00 m de frente para uma rua sem denominação, 12,00 m de largura nos fundos, por ... 25,00 m de ambos os lados, confinando do lado direito com Paulina Delfina de Almeida, e do lado esquerdo com Rosalina Barbosina; .... Área "C" - Área remanescente com 272,25 m2, rua sem denominação , Bairro Araés. Faço público que no dia 16 de julho de 1996, às 14:00 horas o Engº Civil Edvaldo Martins de Alcântara Crea-DF nº 1068/D' Visto-MT 2.682, procederá o levantamento da área a ser revisionada devendo os interessados comparecerem no mesmo dia e hora acima determinada, com os devidos documentos de propriedade, e no caso de protesto que apresentem no prazo de 30 dias junto a Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário.

Cuiabá, 08 de Julho de 1996

Engº JAIME GONÇALO DE MOURA JAIME
Coordenador de Patrimônio Imobiliário

Visto:

Engº JUSTINO RENATO MOURA
Diretor de Gerenciamento Urbano

C-1964

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
ESTADO DE MATO GROSSO
CGC: 03.774.557/0001-30

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA FINALIDADE: Substituição de inexigibilidade de licitação

DO OBJETO: Aquisição de peças para a manutenção de equipamentos pá carregadeira. Caterpillar modelo 938 F, sendo estas mais-de-obra especializada, para o conserto da mesma

DA CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, inscrita no CGC sob o nº 34 773 557/0001-30

DO CONTRATADO: Lins S A com sede no prego Alberto Lins 10, Bairro do Cambuci na cidade de São Paulo/SP inscrita no CGC sob o nº 61 064 699/0001-00

DA JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade de licitação em virtude de ser empresa exclusiva na revenda e assistência dos equipamentos Caterpillar

DO VALOR: R$ 6 128,07 (seis mil cento e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação, com respaldo no artigo 25 inciso I da Lei 8.666/93

Campo Novo do Parecis, 10 de junho de 1996

Prefeito Municipal

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/96

Comunicamos o Resultado da Tomada de Preços nº 007/96 (sete,barra, noventa e seis), destinada selecionar a melhor proposta para execução de 128 casas pré fabricadas de Estrutura Metálica com paredes revestidas em placas de alvenaria. A fira vencedora foi a TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Sinop-MT, 12 de julho de 1996.

SADI GEPTIL
PRESC. COM. LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT
Contratada : Geocolo - Engº, Planejº e Consultoria Ltda
Obra: Terraplanagem, pavimentação, recapeamento, drenagem superficial e obras complementares, relativas a Travessia Urbana.
valor: R$ 3.333.964,00 - Dotação 21.13.16.915.752.044
prazo de execução: 180 dias

Assinam pela contratante: Victor José Dalla Flora Vaez, Prefeito Municipal de Campo Verde - MT. Pela contratada José Mara Júnior, representante da Geocolo - Engenharia Planejamento e Consultoria Ltda

TERCEIROS

AGROPECUÁRIA NUMAMAR S/A
CGC/MF Nº 78.764.015/0001-02

CONVOCAÇÃO
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os Senhores Acionistas a se reunirem às 08:00 do dia 15 de agosto de 1996, às 10:00 horas, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, em sua sede social, sito à Vila Boa Esperança; município de Vera, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - EM MATÉRIA ORDINÁRIA, a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1995; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) aprovação da sugestão/modelo de Capital Social Realizado e consequente capitalização do Reserva de Capital; 2 - EM MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA: A) Capitalização do saldo de conta de Reserva de Capital; B) Aumento do Capital Autorizado e consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social; C) Outros assuntos de interesse da sociedade. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76. A Administração.

C-1986 3 X 1